

TRANSFERÊNCIA EXTERNA – ANO LETIVO 2014
EDITAL PROGRAD Nº 012/2014
RESULTADO DE RECURSOS

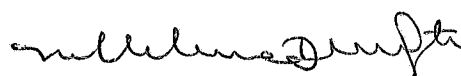
A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, TORNA PÚBLICO aos interessados que foi **DEFERIDO** o recurso interposto ao Edital Prograd/COPS nº 002/2014, referente ao Processo Seletivo de Transferência Externa para o ano letivo de 2014, conforme especificado a seguir:

Processo	Nome	Curso		Série
1152/2014	Ana Beatriz Maehashi Ferreira	92	Letras/Vespertino	3
1103/2014	Clara Cavequia Moreira da Silva	67	Secretariado Executivo/Noturno	3
1069/2014	Thamires Alves Matsuguma	103	Direito / Vespertino	4

O candidato ou seu representante munido de procuração com firma reconhecida, portando a Cédula de Identidade, deverá comparecer na Prograd até o dia **05/02/2014, das 08h00 às 11h30 ou das 14h00 às 17h00**, para realizar a matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja;
 - 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade Civil ou, no caso de ser estrangeiro, da Carteira de Identidade de Estrangeiro;
 - 1 (uma) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - 1 (uma) cópia do Documento Militar atualizado;
 - 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;
 - documento original do Histórico Escolar com data atualizada, para fins de Transferência Externa, conforme Portaria nº 230, de 09 de março de 2007, do MEC;
 - 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Histórico Escolar completo (todas as séries) com certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau); ou
 - 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Diploma de Conclusão do Ensino Médio (Técnico Profissionalizante) ou Superior (3º Grau), devidamente registrado; ou
 - 2 (duas) cópias AUTENTICADAS dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos de Ensino Médio (2º Grau), quando o mesmo tiver sido concluído no exterior;
 - 1 (uma) foto 3X4 recente.
- Obs: - As cópias dos documentos que possuírem frente e verso deverão ser apresentadas em uma única peça, ou seja, como é o documento original.
- O portador de Diploma de Curso Superior devidamente registrado fica dispensado de apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau).

Londrina, 31 de janeiro de 2014.



Profª Drª Maria Helena Dantas de Menezes Guariente
Pró-Reitora de Graduação em Exercício